

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. DO TERMO DE RESCISÃO	
<b>ORGÃO:</b>	Secretaria Municipal de Administração
<b>ORDENADORA:</b>	BÁRBARA BESSA MARQUES
<b>PROCEDIMENTO:</b>	Dispensa de Licitação nº 2022.12.20.003–SEDETER-DL
<b>CONTRATO:</b>	Contrato Administrativo nº 2023.01.03.004–SEMAD-PMM
<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
<b>VIGÊNCIA:</b>	03.01.2023 até 31.12.2024.
<b>RESCISÃO:</b>	30.11.2022
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b> Locação do imóvel não residencial, sito à Estrada da Pirelli, nº 29, Decouville, Marituba/PA, CEP 67214-490, destinado ao funcionamento e execução do projeto com máquinas de corte e costura para a produção e comercialização de roupas para a economia solidária de Marituba/PA, por meio do Convênio 855514/2017 com a SUDAM através da SEDETER.	
<b>OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO:</b> Com fulcro no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e subsidiariamente a Lei 8.245/91, o presente termo de rescisão tem por objeto o Distrato do instrumento contratual acima mencionado, a contar do dia 30.11.2023.	
2. DA MOTIVAÇÃO	
A rescisão contratual e consequente desocupação do imóvel em questão se justifica em razão da ausência de execução dos serviços e obrigações essenciais para a adequada manutenção do imóvel, obstruindo a continuidade do projeto associado a este contrato.	
3. DA AUTORIZAÇÃO	
Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadora de Despesas venho, por meio deste, AUTORIZAR o prosseguimento do Processo Administrativo e formalização do Termo de Rescisão, encaminhando os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para que sejam tomadas as providências necessárias e posterior envio a Assessoria Jurídica para manifestação.	

Marituba/PA, 09 de novembro de 2023.

**BÁRBARA BESSA MARQUES**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 510/2022-PMM/GAB